

GAFISA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.545.826/0001-07
NIRE nº 35.300.147.952
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2011**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 25 de julho de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede da Gafisa S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, Cidade e Estado de São Paulo.
- 2. PRESENÇA:** (i) Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas sob o Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Flutuante e Garantia Adicional, para Distribuição Pública, de Emissão da Gafisa S.A., conforme aditado (“Debenturista”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura”, respectivamente); (ii) Marcella Steinke, representante da BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra, representantes legais da Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em virtude da presença do Debenturista representando a totalidade das Debêntures da Emissão.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Marcella Steinke e, como secretário, Rodrigo Rey.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a dispensa da Emissora em cumprir com o disposto na cláusula 7.1 (bb) da Escritura de Emissão.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Aprovado pelo Debenturista, por unanimidade dispensar a Emissora do cumprimento da obrigação prevista na cláusula 7.1 (bb) da Escritura de Emissão, até a realização da próxima assembleia geral. Quando da convocação da próxima assembleia geral deverá ser incluída na pauta, dentre outras coisas, deliberação sobre a eleição de novo conselheiro fiscal efetivo e respectivo suplente, em razão da renúncia, aos respectivos cargos, do conselheiro fiscal e sua suplente eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2011, a qual foi recebido pela Emissora em 3 de junho de 2011. Nesta ocasião, a administração da Emissora deverá incluir em sua proposta candidatos a membro efetivo e suplente indicados pelo(s) Debenturista(s).

7. **ENCERRAMENTO:** A Emissora presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembléia Geral de Debenturistas foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pela Presidente da Assembléia Geral de Debenturistas, por mim, Secretário que lavei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Agente de Garantia, pelo Debenturista e pela Emissora, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. (a.a.) Secretário - Rodrigo Rey; Presidente - Marcella Steinke; Agente Fiduciário: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM Ltda., representado por Marcella Steinke; Debenturista: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, representado pela Caixa Econômica Federal, por Vitor Hugo dos Santos Pinto; Emissora: GAFISA S.A., representada por Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de julho de 2011.

Marcella Steinke
Presidente

Rodrigo Rey
Secretário